



Projeto de Lei Nº 179/2023

SÚMULA “*Denomina Rua Tanabi a atual Rua 8 situada no loteamento denominado Vida Bela.*”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica denominada como Rua Tanabi, a atual Rua 8 situada no loteamento denominado no loteamento denominado Vida Bela, com características e dimensões conforme memorial descritivo e certidão negativa apensos à esta Lei.

Parágrafo único. A placa denominativa, quando implantada pelo Poder Executivo, conterà os dizeres: “Rua Tanabi”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 06 de setembro de 2023.

Lucas Gabriel Correia Silva Martins
Dr. Lucas - Presidente

Marcelo Aparecido Antônio
Marcelo Alemar - Vice-Presidente

Vereadora Tininha – PSD
Membro

Mariza Martins Borges
Vereadora Marisa - Membro

Wellington José dos Santos
Vereador Sarará - Membro



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a rua em questão se trata de uma via de um loteamento novo que necessita ser oficializada via Lei Ordinária, e tendo como norte deste projeto, as disposições da Lei Complementar nº05, de 22 de novembro de 2000 sobre a denominação de vias urbanas, esta Comissão Permanente de Regularização Fundiária apresenta este projeto para futura aprovação para que assim o Poder Executivo possa proceder nos trâmites para a criação de CEP junto aos correios.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 06 de setembro de 2023.

Lucas Gabriel Correia Silva Martins
Dr. Lucas - Presidente

Marcelo Aparecido Antônio
Marcelo Alemar - Vice-Presidente

Vereadora Tininha – PSD
Membro

Mariza Martins Borges
Vereadora Marisa - Membro

Wellington José dos Santos
Vereador Sarará - Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
 Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
 Tel.: (11) 4143-7600

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública
Local: loteamento denominado Vida Bela - Município de Itapevi-SP
Processo: 14792/2023

RUA 8 – Área: 1.870,80 m², Extensão: 132,3 m, do loteamento denominado Vida Bela, está localizado no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C.- Planta de Referencia Cadastral, Articulação nº 23.114**, nas malhas **14, 23, 42 e 51**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Começa num ponto localizado entre a Rua 1 e o lote 2 da Quadra “F”; onde segue em curva à esquerda com raio de 12,00m e desenvolvimento de 20,16m.

Confrontações:

Lado Esquerdo: com os lotes 2 e 1 da Quadra “F”; deste, segue no azimute 159°02’07” e distância de 68,59m confrontando com os lotes 1, 43, 42, 41, 40, 39, 38, 37 e 36 da Quadra “F”; deste, segue no azimute 159°02’07” com distância de 4,00m confrontando com a Viela 6; deste, segue no azimute 159°02’07” e distância de 28,18m confrontando com os lotes 35, 34, 33 e 32 da Quadra “F”; deste, segue em curva à direita com raio de 56,00m e desenvolvimento de 2,57m confrontando com o lote 31 da Quadra “F”; deste, segue no azimute 161°39’46” e distância de 26,04m confrontando com os lotes 31, 30, 29, 28 e 27 da Quadra “F”; deste, segue em curva à esquerda com raio de 30,00m e desenvolvimento de 12,43m confrontando com os lotes 27 e 23 da Quadra “F”.

Lado Direito: com a Rua 1; deste, segue em curva à esquerda com raio de 104,85m e desenvolvimento de 26,62m confrontando com a Rua 1; deste, deflete à direita com curva à esquerda com raio de 4,00m e desenvolvimento de 9,48m confrontando com o lote 12 da Quadra “G”; deste, segue no azimute 341°39’46” e distância de 7,06m confrontando com o lote 12 da Quadra “G”; deste segue em curva à esquerda com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600

raio de 44,00m e desenvolvimento de 1,38m confrontando com o lote 12 da Quadra "G"; deste, segue no azimute 339°02'07" e distância de 28,50m confrontando com os lotes 12, 11, 10 e 9 da Quadra "G"; deste, segue no azimute 339°02'07" e distância de 4,00m confrontando com a Viela 7; deste, segue no azimute 339°02'07" e distância de 63,48m confrontando com os lotes 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 da Quadra "G"; deste, segue em curva à esquerda com raio de 6,00m e desenvolvimento de 14,24m confrontando com o lote 1 da Quadra "G"; deste deflete à direita em curva com raio de 43,00m e desenvolvimento de 39,22m confrontando com a Rua 1 até o ponto inicial deste descrição; perfazendo uma área de 1.870,80m² (mil oitocentos e setenta metros quadrados e oitenta centímetros quadrados).

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo, aos 27 de junho de 2023.

Daniel de Lima Junior

Topógrafo – CFT nº 13590028807

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

CERTIDÃO nº. 252/2023

Processo nº 14792/2023

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Técnico em Agrimensura Daniel de Lima Junior, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por **Câmara Municipal de Itapevi**, devidamente representada por sua vereadora Erondina Ferreira Godoy (Tininha), através do processo administrativo nº **14792/2023 - P.M.I.**, protocolado em 21 de junho de 2023, que todas as ruas e vielas, localizados no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, compõem o sistema viário do lugar denominado “Vida Bela”, e até a presente data inexistente projeto de lei ou decreto para oficialização

Certifica, outrossim, que os referidos logradouros públicos poderão ter denominação alterada, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

Assim como o Artigo 2º da Lei 2624/2018, 12 de dezembro de 2018, que dita “As denominações dos logradouros do município de Itapevi poderão ser alteradas individualmente mediante lei aprovada em rito próprio para essa finalidade”.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação de Solo da Prefeitura de Itapevi, aos 28 (doze) dias do mês de junho de 2023.

Daniel de Lima Junior
Topógrafo – CFT nº 13590028807
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=C8P6G41G89C1T93E>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: C8P6-G41G-89C1-T93E



Câmara Municipal de Itapevi, 6 de setembro de 2023